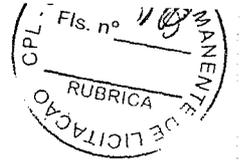




PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



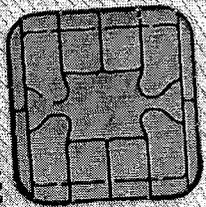
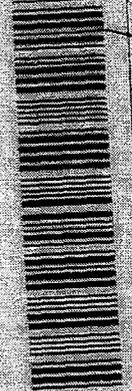
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL CONSULTADO

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FE PUBLICA EM TODO TERRITORIO NACIONAL 13/300000



ASSINATURA DO PORTADOR

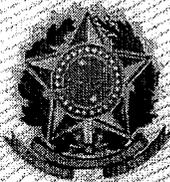


OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamSc

CONFERIR ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04

ANEXO
RUBRICA
ACITAC
RPL



ORDEN DOS ADVOGADO DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO RUFINO DO NASCIMENTO
MARIA MADALENA DOS SANTOS

NATURALIDADE

DOM PEDRO-MA

DATA DE NASCIMENTO

02/02/1968

CPF

RG

0277067944 - SSP/MA

351.676.373-68

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

NÃO

Thiago Roberto Moraes Diaz 01 24/01/2017

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ

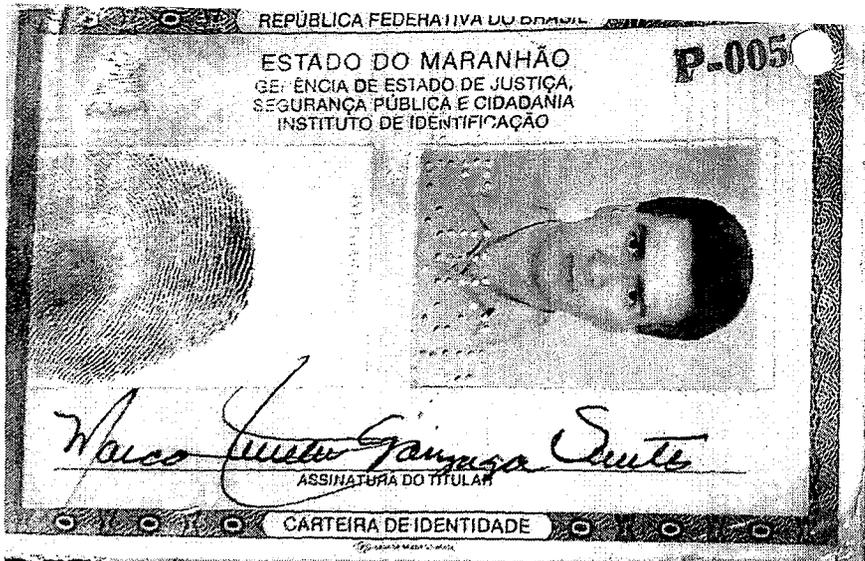
PRESIDENTE

4788

Digitalizado com CamSc

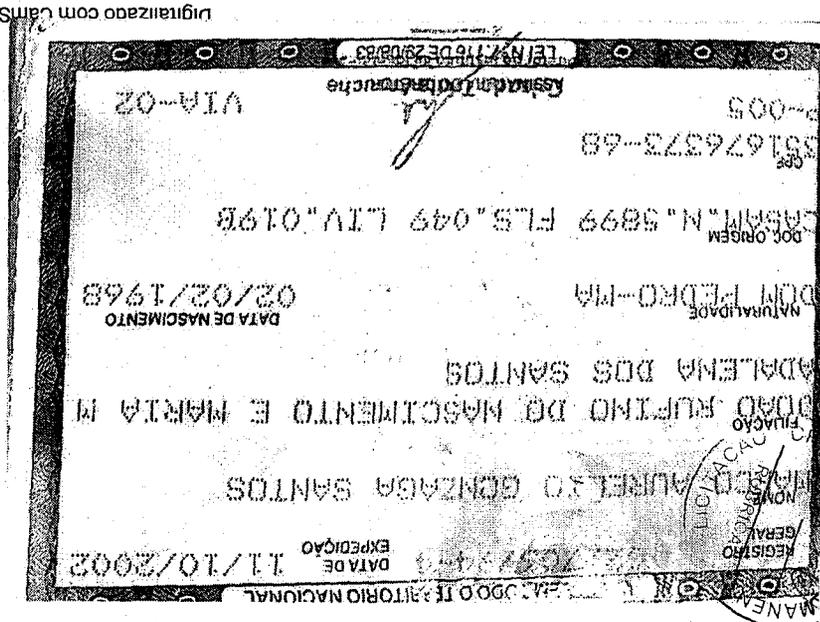
CONFERE ORIGINAL
Evanildo Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04





Digitalizado com CamSc

CONFERE ORIGINAL
 E Assinado Almas Pereira
 CPF: 879.858.241-04



Digitalizado com CamSc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1968
INSCRIÇÃO: 0117 4315 1180
ZONA: 033º
SEÇÃO: 0292º

MUNICÍPIO/UF: IMPERATRIZ/MA
DATA DE EMISSÃO: 19/11/2015

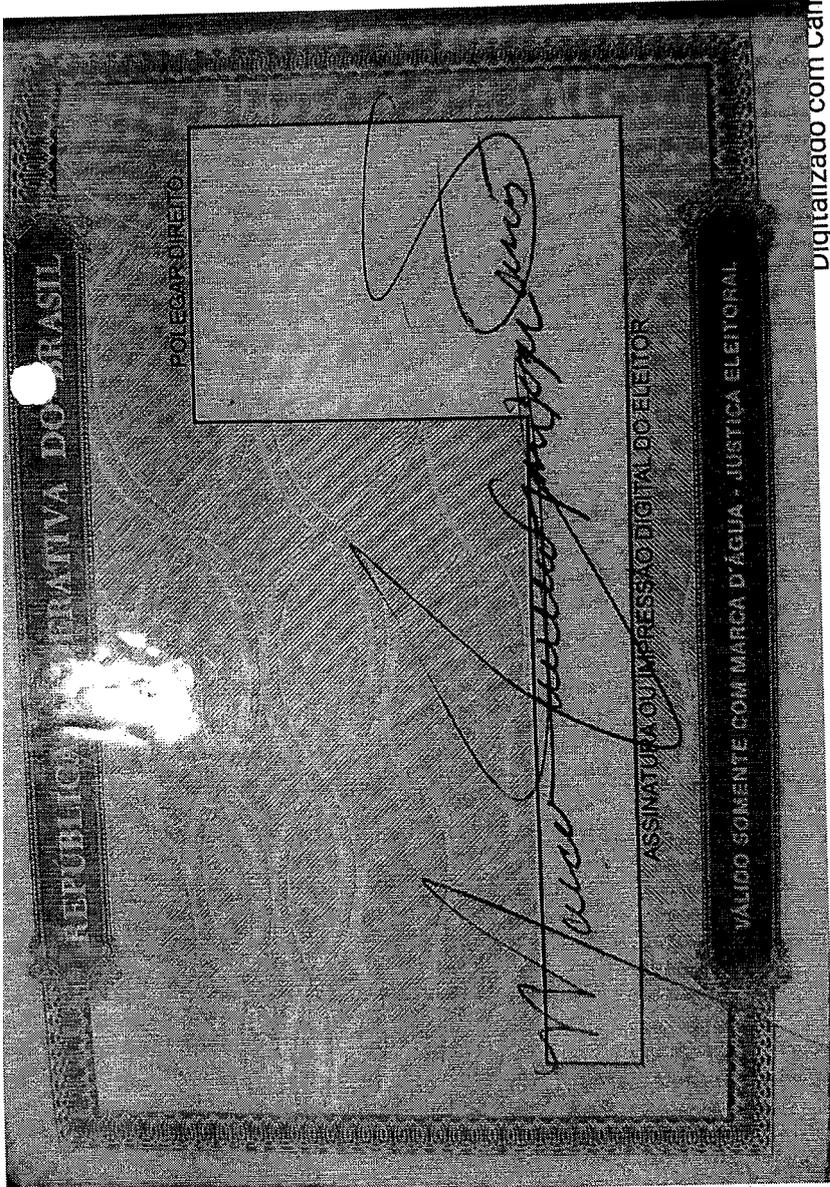
JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

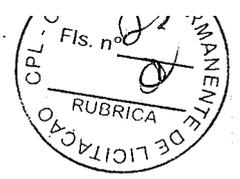
Digitizado com CamScanner

CONFERE ORIGINAL
Evandira Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04





Digitalizado com CamSc



CONFERE ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, confere a

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS

nacionalidade

Brasileira

naturalidade

Maranhense

nascido(a) a

02 de fevereiro de 1968

identidade nº

027706794-4 SSP/MA

presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República,

São Luis (MA),

27 de

março

de

2007

[Handwritten signature]
Reitor

[Handwritten signature]
Francinete Marques Lima
Pro-Reitor de Ensino

[Handwritten signature]
Diplomado

CONFERE ORIGINAL
Evento Alfos Pereira
CPF: 879.856.241-04



NOME DO ALUNO
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

MATRICULA
DZ92121-59
RUBRICA
MANEJA

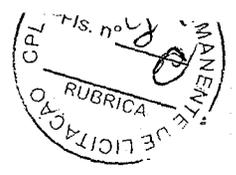
ESTUDO DE 2º GRAU
ESCOLA RUI BAREFOGA DOM PEDRO - MA 30/12/1992
COLEGIO LOCAL DATA CONCLUSAO

VESTIBULAR
MÊS - ANO: 1/1992
DISCIPLINAS
HIS GEO OSF MAT FIS QUI BIO POR ESP
CONFERE ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04

ANO	S	CODIGO	DISCIPLINAS CURSADAS	CH	CR	MEDIA	RES	OBS
92	1	433	INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO I	60	4	8,30	AM	
92	2	434	INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO II	60	4	7,60	AM	
92	2	1532	INTRODUCAO A ECONOMIA I	60	4	7,60	AM	
93	1	462	TEORIA GERAL DO ESTADO	60	4	8,50	AM	
93	1	463	TEORIA GERAL DO DIREITO	60	4	7,00	AM	
93	1	733	INTRODUCAO A FILOSOFIA	60	4	9,10	AM	
93	1	1350	ANTROPOLOGIA	60	4	8,60	AM	
93	2	404	DIREITO CIVIL I	60	4	7,50	AM	
93	2	414	DIREITO CONSTITUCIONAL I	60	4	8,60	AM	
93	2	423	DIREITO PENAL I	60	4	9,00	AM	
93	2	452	FILOSOFIA DO DIREITO	60	4	7,00	AM	
93	2	1108	INTRODUCAO A PSICOLOGIA	60	4	8,80	AM	
94	1	405	DIREITO CIVIL II	60	4	8,60	AM	
94	1	410	DIREITO COMERCIAL I	60	4	7,50	AM	
94	1	415	DIREITO CONSTITUCIONAL II	60	4	8,60	AM	
94	1	424	DIREITO PENAL II	60	4	8,10	AM	
94	1	445	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	60	4	8,60	AM	
94	2	401	DIREITO ADMINISTRATIVO I	60	4	7,80	AM	
94	2	406	DIREITO CIVIL III	60	4	9,30	AM	
94	2	411	DIREITO COMERCIAL II	60	4	8,80	AM	
94	2	453	DIREITO PENAL III	60	4	9,00	AM	
94	2	464	SOCIOLOGIA JURIDICA	60	4	7,80	AM	
94	2	466	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60	4	8,30	AM	
94	2	467	TEORIA GERAL DO PROCESSO	60	4	7,80	AM	
94	2	1811	MEDICINA LEGAL (DT)	60	4	8,50	AM	
95	1	402	DIREITO ADMINISTRATIVO II	60	4	7,70	AM	
95	1	407	DIREITO CIVIL IV	60	4	9,10	AM	
95	1	412	DIREITO COMERCIAL III	60	4	8,80	AM	
95	1	425	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	60	4	8,60	AM	
95	1	456	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	60	4	8,10	AM	
95	1	458	DIREITO PREVIDENCIARIO	60	4	8,10	AM	
95	1	458	DIREITO PREVIDENCIARIO	60	4	8,10	AM	
95	1	465	DIREITO DO TRABALHO	60	4	8,30	AM	
95	1	725	METODOLOGIA CIENTIFICA	60	4	8,10	RA	

ANOTAÇÕES
CONFORME RES. N. 22/86-CONSEPE, O ALUNO DEFENDEU MONOGRAFIA DE CONCLUSAO DE CURSO INTITULADA: "O DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO". APROVA-DO COM MEDIA 9,7 (NOVE INTEIROS E SETE DECIMOS).

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DO BRASIL
Associação de Trabalho Educacional do Brasil
Associação de Trabalho Educacional do Brasil



CURSO HABILITADO			DIREITO IMPERATRIZ	
2027/1968 DATA			DOM PEDRO - MA	
HABILITAÇÃO: BACHARELADO				
RECONHECIMENTO DO CURSO			24 135/47	
7067944			SSP, MA	
10/06/1994				
DECRETO N.			D.O.U.	
CONCLUSÃO DO CURSO			1996-1	
18.609-N			27º CRM, MA	
M. EXERC				
ANO - SEMESTRE			DATA COL. DE GRAU	
TÍTULO ELEITORAL			RESULTADO	
1743151180			2955	
0023 048			182	
TRE, MA				
C. HORAS TOTAL			CREDITOS OBTIDOS	
EXPEDICAO DIPLOMA			GRAU CONFERIDO	
N. DO PROCESSO			BACHAREL EM DIREITO	
DATA				

S	CODIGO	DISCIPLINAS CURSADAS	CR	CP	MEDIA	PES.	OBS
85	1	991 LINGUA PORTUGUESA	60	4	7,60	EA	
95	1	1330 SOCIOLOGIA	60	4	8,60	EA	
11	1	2722 METODO E TEC DE EST E PESQ BIBLIOGRAFICA	60	3	8,50	EA	
17	2	403 DIREITO AGRARIO	60	4	9,80	AM	
25	2	408 DIREITO CIVIL V	60	4	9,00	AM	
25	2	446 DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	60	4	7,60	AM	
25	2	454 DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	60	4	9,50	AM	
95	2	457 DIREITO PROCESSUAL PENAL II	60	4	9,00	AM	
95	2	468 DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTARIO I	60	4	8,80	AM	
95	2	470 DIREITO PENITENCIARIO	60	4	7,80	AM	
25	2	472 DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	60	4	7,60	AM	
96	1	431 ESTAGIO	315	7	9,00	AM	
26	1	9999 MONOGRAFIA	0	0	9,70	AM	

FIM

CONFERE ORIGINAL
 Evandro Alves Pereira
 CPF: 879.856.241-04

COORD. DO CURSO DE DIREITO	SECRETARIO (A)
SÃO LUIS-MA, 26/04/2007	VISTO
	COORD. DO CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia

oito de abril de dois mil e cinco, confere a

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

nacionalidade Brasileira naturalidade Maranhense

nascido(a) a 02 de fevereiro de 1968 identidade nº 27706794-4 SSP/MA, o presente Diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República,

São Luís (MA), 24 de maio de 2005

CONFERE ORIGINAL
Evidência Alunos Pereira
CPF: 8791856.241-04

[Assinatura]
Reitor

Lucinete Marques Lima
Pro-Reitor de Ensino

Wagner de Jesus Gonçalves
Diplomado



NOME DO ALUNO: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

INSCRIÇÃO Nº: CZ00221-53

ESTUDO DE 2º GRAU: ESCOLA RUI BARBOSA

DOM PEDRO - MA

COLEGIO: LOCAL: DATA CONCLUSÃO: 31/12/1987

RUBRICA: [assinatura]

VESTIBULAR

MÊS: 7 ANO: 2000

DISCIPLINAS: HIST GEOG MAT FIS QUIM BIOL PORT ESPL

CONFERE ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04

ANO	S	CODIGO	DISCIPLINAS CURSADAS	CH	CR	MEDIA	RES	ORR
00	2	409	DIREITO COMERCIAL	60	4	8,80	EA	
00	2	491	DIREITO TRIBUTARIO (CC)	60	4	8,50	EA	
00	2	494	INSTITUICOES DE DIREITO PUB E PRIVADO	60	4	8,00	EA	
00	2	495	DIREITO DO TRAB. E PREVID. SOCIAL (CC)	60	4	8,30	EA	
00	2	496	DIREITO ADMINISTRATIVO (CC)	60	4	7,80	EA	
00	2	770	FILOSOFIA DA CIENCIA (CC)	60	4	9,10	EA	
00	2	1529	INTRODUCAO A ECONOMIA	60	4	7,60	EA	
00	2	2722	METOD E TEC DE EST E PESQ BIBLIOGRAFICA	60	3	8,50	EA	
00	2	3244	INTRODUCAO A ADMINISTRACAO (CC)	60	4	8,50	AM	
00	2	3478	CONTABILIDADE BASICA (CC)	60	4	9,00	AM	
00	2	3479	TOPICOS DE MATEMATICA (CC)	60	4	7,50	AM	
00	2	3488	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA (CC)	60	4	8,30	AM	
00	2	3490	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL (CC)	60	4	9,00	EA	
00	2	3492	PORTUGUES INSTRUMENTAL (CC)	60	4	7,60	EA	
00	2	3494	TECNICA ORCAM. E FINANÇAS PUBLICAS	60	4	8,80	EA	
01	1	3489	MATEMATICA (CC)	60	4	8,00	AM	
01	2	3197	CONTABILIDADE DE CUSTOS I	60	4	8,00	AM	
01	2	3491	CONTABILIDADE RURAL (CC)	60	4	8,50	AM	
01	2	3521	MARKETING (CC)	60	4	9,30	AM	
01	2	5046	MATEMATICA COMERCIAL E FINANCEIRA (CC)	60	4	9,00	AM	
02	1	3198	CONTABILIDADE DE CUSTOS II	60	4	7,30	AM	
02	1	3495	CONTABILIDADE AVANÇADA (CC)	60	4	7,30	AM	
02	1	5047	ESTATISTICA I (CC)	60	4	7,20	AM	
02	2	1032	ESTATISTICA II	60	4	7,60	AM	
02	2	3195	CONTABILIDADE TRIBUTARIA	60	4	9,30	AM	
02	2	3496	ANALISE DAS DEMONSTRAC. CONTABEIS	60	4	8,30	AM	
02	2	3502	INGLES INSTRUMENTAL (CC)	60	4	7,00	AM	
03	1	3497	AUDITORIA I (CC)	60	4	9,50	AM	
03	1	3499	TEORIA DA CONTABILIDADE (CC)	60	4	9,10	AM	
03	1	3510	CONTABILIDADE COMERCIAL (CC)	60	4	7,00	AM	
03	1	3515	ECONOMIA BRASILEIRA (CC)	60	4	8,50	AM	
03	2	3245	ADMINISTRACAO FINANCEIRA (CC)	60	4	7,00	AM	
03	2	3500	PLANEJ. ESTRAT. E ORCAM. EMPRESARIAL (CC)	60	4	8,30	AM	
03	2	3501	LEGISLACAO E ETICA PROFISSIONAL (CC)	60	4	8,30	AM	

ANOTAÇÕES

CONFORME RES. 90/99-CONSEPE, O ALUNO DEFENDEU MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADA: "A CONTROLADORIA E SEU PAPEL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", OBTENDO MÉDIA 9,8 (NOVE INTEIROS E OITO DÉCIMOS).

NASCIMENTO: 12/02/1968 DOM PEDRO - MA

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - IMPERATRIZ
HABILITAÇÃO: BACHARELADO

DELIBERAÇÃO: 7706794-4 SSP, MA 10/06/1994

1.082/98 29/09/1998

DOC. MILITAR: 86.609 "N" 27CSM, MA

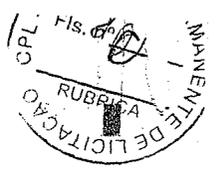
2004-2 08/04/2005

TÍTULO CIENTÍFICO: 1743151180 0023 048 TRE, MA

2880 178

N.º DO PROCESSO: DATA:

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



DISCIPLINAS CURSADAS	CP	CH	MEC	PER	GEN
03 2 3504 AUDITORIA II (CC)	60	4	9,10	AM	
03 2 3505 PERICIA CONTABIL (CC)	60	4	8,60	AM	
03 2 3506 CONTROLADORIA (CC)	60	4	9,30	AM	
1 1433 PRÁTICA DESPORTIVA - CREDITO I	30	1	0,00	DP	
04 1 3247 MERCADO DE CAPITAIS (CC)	60	4	7,10	AM	
04 1 3493 SOCIOLOGIA DAS ORGANIZACOES (CC)	60	4	8,30	AM	
04 1 3498 MICROINFORMATICA (CC)	60	4	8,60	AM	
04 1 3503 ESTAGIO CURRICULAR (CC)	270	6	10,00	AM	
04 1 3507 ANALISE DE SISTEMAS CONTABEIS	60	4	9,60	AM	
04 1 3508 CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL (CC)	60	4	8,80	AM	
04 1 5043 INTRODUCAO A INFORMATICA (CC)	60	4	7,50	AM	
04 2 9999 MONOGRAFIA	0	0	9,80	AM	

FIM

CONFERE ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04

Suzana Freitas de Souza
Secretaria Acadêmica Campus II
UFMA - Imperatriz
MAT. 06596-0

prof. Dr. Antônio Jeterston de D. Moreno
Diretor do Campus II - UFMA

COORD. DO C. DE CIENC. CONTABEIS
SÃO LUÍS-MA, 05/04/2005

VISTO

COORD. DO CURSO



UNIVERSIDADE
ESTÁCIO DE SÁ

CERTIFICADO

Certificamos que MARCO AURÉLIO DOS SANTOS

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu / Especialização em DIREITO DO ESTADO

(CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO) (COM MONOGRAFIA) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

realizado no período de 23.07.1999 a 15.07.2000 com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2000.

Marco Aurélio dos Santos
Reitor

Theophilo de Azevedo Santos
Vice-Reitor
THEOPHILO DE AZEVEDO SANTOS
VICE-REITOR DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA



CONFERIR ORIGINAL
Estácio Alves Pereira
CPF: 879.866.241-04

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

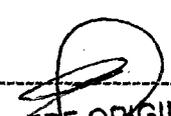
HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU / ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO ESTADO (CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO)

PERÍODO: 23.07.1999 a 15.07.2000

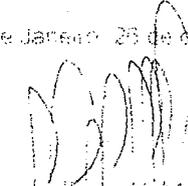
TOTAL DE HORAS: 360

DISCIPLINAS E DOCENTES	MÉDIA FINAL	NOTA RUBRICA
HERMENÊUTICA JURÍDICA Prof. Roy Reis Friede Doutor em Direito - UFRJ	7,0	20
DIREITO CONSTITUCIONAL Prof. Roy Reis Friede Doutor em Direito - UFRJ Prof. Rodrigo Lourenço Lopes (convidado)	7,0	60
DIREITO ADMINISTRATIVO Prof. João Francisco Sauwen Filho Doutor em Direito - UGF	8,5	60
DIREITO TRIBUTÁRIO Prof. Fernando Cesar de Souza Aragão Mestre em Direito - UGF	9,0	60
ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO Prof. Rogério Nascimento Mestre em Direito - PUC / RJ	9,0	40
METODOLOGIA DA PESQUISA Prof. Sérgio Pessoa Nassar Mestre em Educação - IESAE / FGV	8,5	60
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR Profª. Vera Margarida Moscoso de Araújo Mestre em Educação Especial - George Peabody College for Teachers - Nashville, Tennessee (USA)	9,5	60
MONOGRAFIA	Aprovada	---
 CONFERE ORIGINAL Evandro Alves Pereira CPF: 879.856.241-04		

Obs: O Curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução 12/83 do Conselho Federal de Educação - Autorizado pelo Parecer nº 908/98 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior

FORMA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2000


Theresia Christina Villela
Secretária Geral

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**

CURSO **PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU / ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL**

DURAÇÃO **12.06.2000 a 07.07.2001**

TOTAL DE HORAS **360**

DISCIPLINAS E DOCENTES	MÉDIA FINAL	CARGA HORÁRIA
METODOLOGIA DA PESQUISA Prof ^ª . Márcia Sant'Ana Soares e Silva Aragão Mestre em Psicologia Social – UGF	9,0	60
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR Prof. Sérgio Pessoa Nassar Mestre em Educação – IESAE/FGV	9,5	60
HERMENÊUTICA JURÍDICA Prof. Roy Reis Friede Doutor em Direito – UFRJ	7,5	20
TEORIA GERAL DO PROCESSO Prof. Antonio Campos Ribeiro Mestre em Direito – UGF	8,0	40
DIREITO CIVIL: PARTE GERAL DAS OBRIGAÇÕES Prof. Marcos Toussant Especialista em Direito Civil e Processo Civil – UNESA	9,0	60
DIREITO CIVIL: CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CÍVIL Prof ^ª . Andréa Rodrigues Amin Especialista em Direito	8,0	60
MEDIDA LIMINAR, PROVIDÊNCIA CAUTELAR E PROCESSO DE EXECUÇÃO Prof. Roy Reis Friede Doutor em Direito – UFRJ	7,5	60
MONOGRAFIA	Aprovada	---

Obs: O Curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 3/99 da Câmara de Educação Superior Conselho Nacional de Educação. Autorizado pelo Parecer n.º 908/98 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior

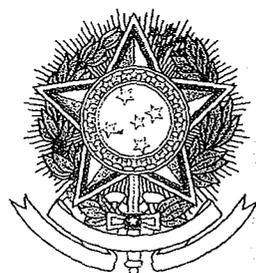
FORMA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina do Cu em processo formal de avaliação.

CONFERE ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04

Rio de Janeiro, 16 de maio de 20

Thereza Christina de Melo
Thereza Christina de Melo

INTE DE LIC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS** em 30 de novembro de 2005, expede o presente diploma de **MESTRE EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO.**

Belém(PA), 09 de agosto de 2007

Amirley Nunes

Reitor

Marco Aurélio Gonzaga Santos

Diplomado
CPF Nº 351.676.373-68

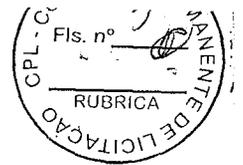
Evandio Alves Pereira
CONFERE ORIGINAL
Evandio Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04

Diretor do Centro

Evandio Alves Pereira
Coordenador do Curso



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido



Programa: PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRÓPICO ÚMIDO		
Curso: MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO		
Nível: MESTRADO		
Nome: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS	Nascimento: 02/02/1968	Local: Dom Pedro - MA
CPF: 351.676.373-68	RG: 027706794-4 SSP/MA	Exp. Em: 11/10/2002

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CONCEITO	PROFESSOR	CH	CR	SITUAÇÃO
1/2003	NAPL28	Teoria Sociológica e Desenvolvimento	B	Tereza Ximenes	60	04	Creditado
1/2003	NAPL29	Teoria Econômica e Desenvolvimento	E	Francisco de Assis Costa	60	04	Creditado
2/2003	NAPL31	Formação Econômica e Social do Brasil e da Amazônia	E	Rosa E. Acevedo Marin	60	04	Creditado
2/2003	NAPL32	Metodologia Interdisciplinar	R	Lígia Simonian	60	04	Creditado
2/2003	NAPL36	Planejamento do Desenvolvimento Regional	B	Fábio Carlos Silva	60	04	Creditado
2/2003	NAPL33	Microeconomia Dinâmica e Desenvolvimento	E	Índio Campos	60	04	Creditado
2/2003	NAPL34	Macroeconomia Dinâmica e Desenvolvimento	E	Thomas Hurtienne	60	04	Creditado
1/2004	NAPL30	Teoria Política e Desenvolvimento	E	Armin Mathis	60	04	Creditado
1/2004	NAPL35	Estado e Políticas Públicas	B	Edna Castro	60	04	Creditado
1/2004	NAPL82	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento	R	Maurílio Monteiro	60	04	Creditado
1/2005	DDTU09	Exame de Qualificação de Projeto de Dissertação	-	-	-	04	Creditado
2/2005	DDTU031	Defesa de Dissertação	-	-	-	03	Creditado

OBSERVAÇÕES DA SECRETARIA

Total de créditos solicitados: 47

Total de créditos obtidos: 47

Exame de seleção em: Maio/2003.

Exame de Proficiência em Inglês: APROVADO

Título da Dissertação: "A outorga de uso e a cobrança pelo uso de recursos hídricos no estado do Maranhão e o desenvolvimento sustentável"

Orientador: Prof. Dr. Thomas Peter Hurtienne

Data de Defesa: 30 de novembro de 2005

Belém (PA), 07 de abril de 2005.

CONFERE ORIGINAL
Evandio Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

DECRETO MUNICIPAL N.º 0001, de 1.º de janeiro de 2001.



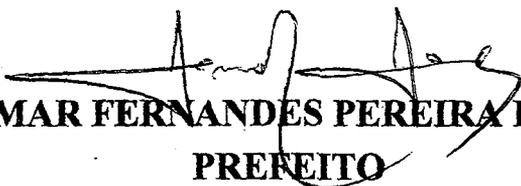
O Prefeito do Município de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, **JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no art. 19, inciso II, da Constituição Estadual, no art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Imperatriz e, finalmente, o disposto na Lei Municipal n.º 902/1999,

RESOLVE:

Nomear **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n.º 4788, para provimento do Cargo em Comissão de **PROCURADOR-GERAL** do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,
EM 1.º DE JANEIRO DE 2001, 179.º DA INDEPENDÊNCIA E 112.º DA RE-
PÚBLICA.**


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO


CONFERE ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 258 da Lei Ordinária Municipal nº 023, de 11 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 0277067944 SSP-MA., CPF/MF nº. 351.676.373-68, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 4788, no cargo em comissão de **PROCURADOR MUNICIPAL**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2008; 186.º e 119.º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal de Porto Franco

CONFERE ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.856.241-04

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **ADERSON MARINHO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 0277067944 GEJSPC-MA, CPF/MF nº. 351.676.373-68, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 4788, no cargo em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

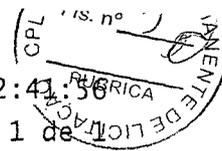

ADERSON MARINHO FILHO
Prefeito Municipal de Porto Franco


CONFERE ORIGINAL
Evandro Alves Pereira
CPF: 879.853.241-04



26/01/2007 - 12:41:56

Pág.: 1 de 1



Previdência Social Em 26/01/2007
Documento de Atualização de Dados Cadastrais/Atividade - Pessoa Física

Identificação NIT: 1.235.640.007-0

Nome: MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Mãe: MARIA MADALENA DOS SANTOS
Nível de Instrução: Superior completo
Data de Nascimento: 02/02/1968 Data de Óbito: Sexo: Masculino
Nacionalidade: Brasileira Data de Chegada:

Naturalidade: MA Município de Nasc.: DOM PEDRO
Documentos de Identificação
Registro Civil: Livro Nº: Folha Nº: Termo Nº:
Registro de Óbito: Livro Nº: Folha Nº: Termo Nº:
Identidade: 277067944 Emissor: Sec. Seg. Publ. UF: MA
CPS: 0.073.672 Série: 00.001 UF: MA
Título de Eleitor: CPF: 351.676.373-68

Dados de Manutenção via Processo
Número do Processo: 35.083.000.042/2007-37 Data do Processo: 26/01/2007
Motivo do Processo: 05- Alteração dos Dados de Identificação
NIT Original: 1.235.640.007-0 Data NIT Original: 01/01/1989

Classificação das Atividades
Tipo Contribuinte: Autônomo Ocupação: Advogado
Dt Início: 13/09/1996 Dt Encerramento: NIT: 1.235.640.007-0

Endereço para entrega de correspondência
RUA SIMPLICIO MOREIRA 1080
CENTRO Cep: 65901.490
IMPERATRIZ MA Telefone ()
e-mail:

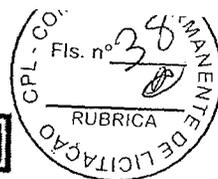
Sujeito à Lei 8212 de 24/07/1991 e Decreto 3048 de 06/05/1999.
Declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas acima.

26 de janeiro de 2007

Responsável - UIPMAMA3

Assinatura do Contribuinte

Matrícula Nº: 01.440.179 - MA



do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013. O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO, brasileiro, casado, portador da CI-RG Nº. 0277794420004-7 GEJSPC-MA e CPF/MF Nº. 208.647.603-53, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 3503, no cargo em comissão de PROCURADOR-GERAL, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013. O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear FRANCISCO BANDEIRA COUTINHO, brasileiro, casado, portador da CI-RG Nº. 165680 SSP-GO e CPF/MF Nº. 060099051-68, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 1.043-A, no cargo em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013. O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES, brasileira, casada, portadora da CI-RG Nº. 123925999-6, SSP-MA, e CPF/MF Nº. 345.406.013-34, advogada inscrita na OAB/MA sob o nº. 5.681, no cargo em comissão de Procuradora Municipal, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013. O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constitui-

ção do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, portador da CI-RG Nº 0277067944 GEJSPC-MA, CPF/MF nº. 351.676.373-68, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 4788, no cargo em comissão de Procurador Adjunto, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013. O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG nº. 2.241.739, SSP-MA, e CPF/MF Nº. 369.638.521/20, advogada inscrita na OAB/MA sob o nº. 7381, no cargo em comissão de Procuradora Municipal, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

DECRETO Nº 01/2013 - GPMR. Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 016 /2012 GPM e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Considerando o disposto no art. 37, inciso II da CF/88 - "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) - Considerando que, o Concurso Público regido pelo Decreto nº 002/2010, teve o seu resultado final homologado pelo Decreto nº 10/2010 de 02 de dezembro de 2010; - Considerando que qualquer alteração de Edital de Concurso, após sua divulgação, deve ser seguida de comunicação aos candidatos e de nova publicação; - Considerando que o Edital é a Lei que rege o concurso público e que os editais de concurso são inalteráveis após realização do certame; - Considerando também que, iniciado o certame, não se admitem mudanças nos critérios inicialmente estabelecidos (no Edital) para apuração de medida, correção de provas, cálculo de vagas e pontuação de títulos, dentre outros, sob pena de nulidade do certame; - Considerando mais que, não pode a Administração Pública buscar e se valer de qualquer expediente astucioso de interpretação do Edital do Concurso para fugir à aplicação das regras edilícias; - Considerando o princípio da moralidade, encarado como aspecto de confiança e da boa fé que exige da Administração Pública postura de respeito aos parâmetros previamente definidos no instrumento editalício que é o vínculo ao poder público e aos candidatos. - Considerando ainda que, o Decreto nº 016/2012 dispõe sobre a alteração de regras relativas ao concurso público regido pelo Edital 02/2010, realizado pela Prefeitura de Riachão, e homologado pelo Edital nº 010/2010; - Considerando que o Decreto 016/2012, declara aprovados até mesmo os candidatos considerados eliminados do Certame Público, o que contraria o disposto no Edital nº



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Brasília, 24 de setembro de 2020.

Ao Conselho Nacional de Educação - MEC.

A/C Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Educação Superior

Ref. OFÍCIO Nº 227/2020/CES/SAO/CNE/CNE-MEC

Assunto: atualização da Resolução nº 5/2018 CNE/CES e
revisão da conclusão do ofício nº 227/20/CES/CNE.

Ilmo. Sr. Presidente,

Vimos por meio desta, respeitosamente, reiterar a necessidade de reapreciação da manifestação exarada no ofício supra citado, uma vez que o requerimento que havia sido feito possuía outro objeto/sentido.

Assim, reencaminhamos em anexo o ofício nº 688/2020/GM do **Ministro da Justiça Dr. André Luiz Mendonça** e o ofício nº 247/AGU do **Advogado Geral da União Dr. José Levi Mello do Amaral Júnior**, ambos no mesmo sentido, tal como havia sido feito pelo **Conselho Federal da OAB** no seu ofício nº 049/2020, requerendo-se a inclusão da disciplina **DIREITO FINANCEIRO** no rol de disciplinas jurídicas de **CONTEÚDO ESSENCIAL**, constantes no Inciso II do artigo 5º da **Resolução CNE/CES nº 5/2018**, que "*Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências*", que assim consta:

Art. 5º, inciso II - formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos;



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

O pleito, portanto, é no sentido da revisão e atualização do inciso II do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, para a inclusão da disciplina Jurídica **DIREITO FINANCEIRO** como conteúdo essencial, juntamente com as demais disciplinas já lá elencadas.

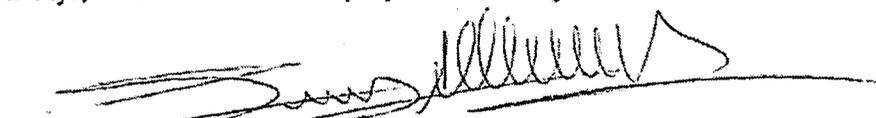
A consequência desta providência será tornar obrigatória esta matéria nos cursos de graduação em Direito, deixando de ser facultativo o seu oferecimento pelas Faculdades, que deverão inseri-la obrigatoriamente na grade curricular.

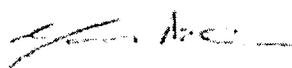
Entendemos que o conhecimento da temática, presente na Constituição Federal de 1988 em inúmeros dispositivos, é fundamental para o exercício da cidadania pelos brasileiros, sobretudo por aqueles oriundos da área jurídica.

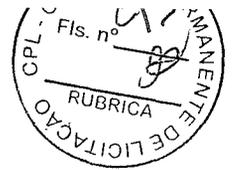
Nos dias de hoje, que questões como Responsabilidade Fiscal, Orçamento Público, Equilíbrio e Sustentabilidade Financeira, dentre outros temas, ocupam diuturnamente os noticiários e as pautas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Pelo exposto, requer-se a revisão e atualização do dispositivo normativo já citado, para a inclusão da disciplina Direito Financeiro no rol de disciplinas consideradas como de conteúdo essencial para os cursos de graduação em Direito.

Ao ensejo, renovamos o nosso apreço e consideração.


LUIZ CLAUDIO ALLEMAND
Presidente da Comissão Especial de Direito Financeiro


MARCUS ABRAHAM
Presidente de Honra da Comissão Especial de Direito Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CNPJ: 01.598.548/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

SEXO MASCULINO

DATA NASC: 02/02/1968

CIDADE DE NASC: DOM PEDRO/MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

NOME DO CÔJUGE : VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

NOME DO PAI: JOÃO RUFINO DO NASCIMENTO

NOME DA MÃE: MARIA MADALENA DOS SANTOS

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, 1080, CENTRO, IMPERATRIZ/MA.

CEP: 65.901-490

TEL. CELULAR 99 991334692

E-MAIL: marcoaureliogonzagasantos@gmail.com.

II- IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE

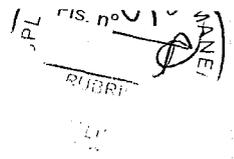
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO - BACHAREL EM DIREITO, ESPECIALISTA EM DIREITO DO ESTADO, EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL, EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MESTRE EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO (UFPA – NAEA).

III- DOCUMENTOS

RG Nº 0277067944 DATA EXP 11/10/2002 ÓRGÃO SSP UF MA

TÍTULO DE ELEITOR 011743151180 ZONA Nº 033 SEÇÃO Nº 0292

CPF Nº 351.676.373-68 PIS/PASEP Nº 1.235640007-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CNPJ: 01.598.548/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

IV – INFORMAÇÕES SOBRE DEPENDENTES

NOME	DATA NASC	PARENTESCO	GRAU INSTRUÇÃO

V – DADOS FUNCIONAIS

MATRÍCULA _____ CARGO : **ADVOGADO**

LOTAÇÃO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AGÊNCIA Nº: **1037-5** C/C (BANCO DO BRADESCO) Nº **45136-3**

Declaro sob pena de responsabilidade, que todas as informações contidas neste são verdadeiras.